

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Deixa de em pessoa
cópia das deliberações
comissão 04/11/02*
[Signature]
Ibiúna, 30 de Setembro de 2002.

MENSAGEM Nº 093/02.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 093, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva João Domingues de Oliveira, a quadra localizada na Escola do Bairro Grilos, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

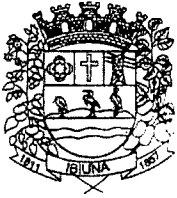
EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 206/2002
Recebido em 04 de 11 de 2002 : 9:50HJ
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 04/11/2002
[Signature]
15:09:45h



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

206/2002
PROJETO DE LEI Nº 093/2002.
DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação de Quadra da EMEF (R) Bairro Grilos.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como
“QUADRA POLIESPORTIVA “JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA”, a
quadra existente na EMEF(R) Bairro Grilos.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2002.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 05 DE 11 DE 2002
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE =SÃO PAULO=
COMARCA DE =C O T I A=
MUNICÍPIO DE =C O T I A=
DISTRITO DE = CAUCAIA DO ALTO=
..... =ZAHARA 1884=

Handwritten signature and date 12/04

Oficial do Registro Civil
Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 10 de fevereiro- de 19 81- no Livro Nº C -01 - - - , à fls. 162 vº- , sob o Nº 123 - - - - - , foi feito o Registro de Óbito de =JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA=-,..... falecid o em 10 de fevereiro - - de 19 81- , às 9,00 - - - - horas, nest e distrito, no Sítio São João-Bairro dos Grilos -..... do sexo masculino- - de cor branca - - - , profissão lavrador - - - natural de Cotia, deste Estado..... domiciliado e residente no Sítio São João-Bairro dos Grilos, neste distrito com 86 anos - - - - - de idade, estado civil casado - - - , filh o de JOSÉ DOMINGUES VIEIRA- e de dona =ANTONIA MARIA DAS LORES=(as- bos falecidos).....

tendo sido declarante Neuza Dias de Oliveira..... e o óbito atestado pelo Dr. Saulo de Tarso Correa Cardoso..... que deu como causa da morte. Insuficiencia Cardiaca-Hipertensão Arterial- arterioesclerose,..... e o sepultamento foi feito no cemitério de Caucaia do Alto-SP.....

Observações: C falecido era casado com dona Pedra Maria das Lores, no Cartório de Cotia-SP, conforme termo nº226-fls.164 verso, livro E-04 e de cujo consórcio deixou os seguintes filhos: Juvenal; Benedito, José, Fermina, Maria, Luiz, Candida, Rosalina, Antonio Durvalino, Catarina e Silvia, todos casados. Deixou bens a inventariar.....

O referido é verdade e dou fé.
DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO, em 12 de MARÇO - - de 19 81-

RECONHECER A FIRMA
21.º TABELIÃO - S. PAULO
Xavier da Toledo, 44 Sobreloja

SELES ESTAZUAL E A CAU-
TEIRA DAS SESENTIAS
RECOLHERS POR VETRA

Oficial

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CÁMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
EM 05 DE OUTUBRO DE 2002
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de outubro passado o Projeto de Lei nº. 202/2002 que "Dispõe sobre denominação da Regional do Bairro Verava.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 206/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra da EMEF (R) Bairro Grilos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 207/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF(R) Bairro Grilos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 05 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 208/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF - R do Bairro do Cocais.";

Considerando que as denominações proposta Regional, a Quadra Poliesportiva e Escolas Municipais são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a urgência e relevância nas proposições apresentadas pois tratam de denominações de próprios municipais.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 202, 206, 207 e 208//2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

Magda Pereira Paula
Fortunato Carlos Romão

Valdecir Frioli
Vereador

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 206/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 206/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra da EMEF(R) Bairro Grilos".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Poliesportiva da EMEF(R) do Bairro Grilos, homenageando o Sr. João Domingues de Oliveira, ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, muito querida e estimada por todos pelos serviços prestados a comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2002.**

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 206/2002 - fls. 02


FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 192/2002

“Dispõe sobre denominação de Quadra da EMEF (R) Bairro Grilos.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA**”, a quadra existente na EMEF (R) Bairro Grilos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 536/2002

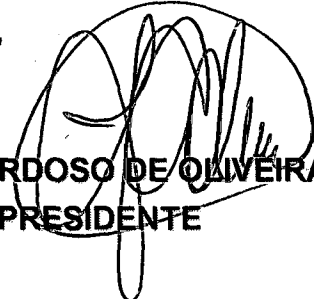
Ibiúna, 06 de novembro de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 192/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 093/02, nesta Casa tramitou com o nº. 206/2002, que "Dispõe sobre denominação de Quadra da EMEF (R) Bairro Grilos", aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

[Handwritten signature]
10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 206/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de novembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de novembro, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, no mesmo expediente foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 206/2002, e após colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 206/2002 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 206/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 192/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 536/2002, da presente data. Ibiúna, 06 de novembro de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo